



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
PRESIDÊNCIA

CMSPA 272/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2026

Processo Administrativo Nº 272/2025 Pregão Eletrônico nº 90005/2026

Recorrente: ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Recorridas: D BRIZIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA e G4 SERVIÇO.
COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS LTDA.

DESPACHO DE DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, no âmbito do procedimento licitatório, cuja análise foi realizada pela Pregoeira, que opinou pelo **provimento parcial** do recurso, com a consequente **desclassificação e inabilitação** das empresas **D BRIZIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** e **G4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS LTDA**, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante disso, **ACOLHO**, como razões de decidir, a manifestação da Senhora Pregoeira e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral, os quais passam a integrar a presente decisão para todos os fins legais, e, por entender que se encontra devidamente motivada e em consonância com a legislação aplicável e com os princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, **DECIDO** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso administrativo interposto pela empresa **ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, determinando a **DESCCLASSIFICAÇÃO** e a **INABILITAÇÃO** das empresas **D BRIZIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** e **G4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS LTDA**, para que sejam adotadas as providências necessárias ao regular prosseguimento do certame, na forma da legislação vigente.

Determino, ainda:

- A publicação dos autos e desta decisão no Portal da Transparência desta Câmara Municipal, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
- A publicação desta decisão no sistema COMPRAS.GOV, observando-se o prazo estabelecido;

- O retorno dos autos à Pregoeira para adoção das providências cabíveis e regular prosseguimento do procedimento licitatório.
-



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/272/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em Segunda-feira, 27 de Julho de 2026 14:04:47

N° de Controle: 0299981 N° da GUID: 18CCBA12-D17E-49C4-8623-B720DF7D4992

Versão 001 criada em Segunda-feira, 27 de Julho de 2026 14:04:47



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza ,
PRESIDENTE - MATR. 001714 em 27/07/2026 14:07:31 no horário de Brasília
com fundamento no [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)